

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2007
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
VIGÊNCIA: 31 DE JANEIRO DE 2007 A 31 DE JANEIRO DE 2008

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 538, inscrito no CNPJ sob nº 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADELAR LOCH**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ROBERTO VILLA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 91.201.459/0001-09, neste ato representada por **ROBERTO VILLA**, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2007, na forma da Lei nº 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica aditada a quantidade do objeto descrito na Cláusula Quinta do Contrato originário, na forma que segue:

- a) 15 (quinze) serviços de conserto de pneus de carro, totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais); e
- b) 10 (dez) serviços de lavagem completa de veículo tipo van, totalizando R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

CLÁUSULA SEGUNDA. Este aditamento não implica em majoração do valor inicialmente contratado, sendo que os contratantes concordam expressamente em mantê-lo nos termos do ajuste original, não configurando o presente fator de desequilíbrio contratual, nada havendo a reclamar, por qualquer das partes, a este respeito.

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº

005/2007, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas, inclusive quanto à sua vigência.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 13 de Agosto de 2007.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
ADELAR LOCH
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ROBERTO VILLA ME
ROBERTO VILLA
Representante
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Visto.

Fernanda Guzatto
OAB/RS n° 60.057
Assessoria Jurídica

**JUSTIFICATIVA AO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 005/2007**

As Secretarias Municipais de Saúde e Obras tendo em vista a demanda de serviços nestes veículos (carros e vans) solicita aumento nas quantidades de conserto e lavagens, a fim de suprir a necessidade.

Tendo em vista o disposto na Lei de Licitações que permite o aditamento do contrato em até 25%, aditamos o presente, que implica em 0,034% da contratação total.

Secretaria Municipal de Obras, em 13 de agosto de 2007.

LOURENÇO DELAI
Secretário

VANIA MARIA FOPPA FERLA
Secretária